



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

RECEBEMOS

EM 21/11/17

EMENDA MODIFICATIVA 003/17

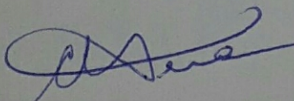
Os Vereadores abaixo assinado, requerem Emenda Modificativa, com fulcro nas legislações orçamentárias e constitucionais vigentes, ao Artigo 5º do Projeto de Lei nº 023/17, o qual "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2.018, e dá outras providências", o qual passa a ter a seguinte redação

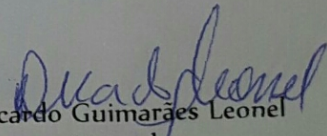
ARTGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2.018, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10,0 % (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I e IV, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

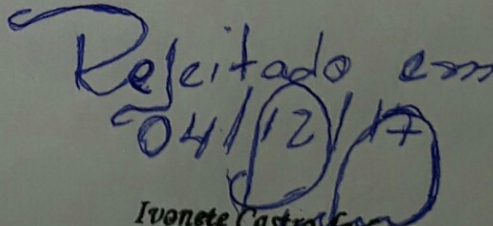
JUSTIFICATIVA

A Proposta de emenda ora apresentada visa adequar o índice de suplementação de recursos, pois o Orçamento Programa, é o instrumento que dispõe o Poder Público em qualquer de suas esferas para expressar, em determinado período, seu programa de atuação, discriminando a origem e o montante dos recursos a serem obtidos, bem como a natureza e o montante, e foi elaborado segundo o Plano de Governo da atual administração municipal, uma vez que o Legislativo é responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária do Município, considerando que se houver a necessidade este Legislativo aprovará tal solicitação.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2.017.


Gerson Terra
Vereador


Ricardo Guimarães Leonel
Vereador


Ivonete Castro da Luz
Diretora de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS – MS

Rua Isaac Cardoso, 281 – Terenos – MS
CEP 79190-000 / (67) 3246.7670 – 3246.7738
camaraterenos.secretaria@gmail.com

JCJC